

Exportação e dívida externa

Eduardo Martin(*)

Em 1982, na impossibilidade de pagar a sua dívida externa, o México empurrou outros grandes devedores, como o Brasil e a Argentina, para uma crise da qual eles dificilmente sairão a curto prazo. Paradoxalmente, estes três grandes exportadores tendem, tradicionalmente, a apresentar superávits em suas contas de comércio exterior mas, mesmo assim, a insaciável demanda a empréstimos estrangeiros para financiar o crescimento econômico os faz incapazes de gerar suficientes divisas para servir a dívida externa.

Infelizmente, o custo sem precedentes do dinheiro (a Prime alcançou 22%) entre 1982 e 1985 e o preço exorbitante do petróleo (na ordem de US\$ 40 por barril cru) durante o mesmo período agravaram as condições financeiras externa da maioria dos países devedores.

Curiosamente, o México é um grande produtor e exportador de petróleo enquanto que a Argentina é auto suficiente no seu consumo. O Brasil entretanto, produzia na época somente cerca de 40% de suas necessidades, pagando, em 1983, até US\$ 10 bi por suas importações de petróleo. Estas circunstâncias financeiras foram ainda exacerbadas por um certo grau de instabilidade política, particularmente no Brasil e na Argentina. Ambos eram dirigidos por militares, e a Argentina entrou numa guerra contra a Inglaterra que lhe custou muito caro.

Mesmo estando consciente de estar superestimando em simplicidade o acima exposto nos vários aspectos que fazem num país muito diferente dos outros para colocá-los juntos nesta análise sintética, uma coisa é, certamente, comum aos três: eles estão atualmente incapacitados de servir às suas dívidas externas com os resultados de suas exportações.

Porque não achar um modo de pagar a dívida e aumentar as exportações?

Abaixo, propomos que o Brasil estabeleça uma fórmula pela qual cada credor financeiro do Brasil seja pago numa proporção relativa ao seu próprio peso dentro da totalidade do comércio internacional brasileiro.

Esta fórmula seria:
 $R = (X - I) W$

onde: R- pagamento da dívida externa vencida

X- exportações
 I- importações

W- peso relativo sobre a totalidade anual de exportações brasileiras

D- o total de crédito reclamado por um país ao Brasil (número presumido para fins de simplificação).

Para ilustrar, escolhemos os Estados Unidos, o maior parceiro comercial e credor do Brasil em 1985 (ano base):
 (Total de exportações em 1985 = US\$ 26 bi).

X = 6.956

I = 2.602

W = 26%

D = 12 bilhões

Portanto R seria igual a 0,094.

De acordo com esta fórmula, o Brasil poderá pagar 0,094 da sua dívida com os Estados Unidos a cada ano. A fórmula mostra ainda que: (1) quanto mais as exportações brasileiras crescerem, mais rápido a dívida será paga, e (2) nos casos em que o Brasil tem um déficit comercial líquido a fórmula mostraria um "R" negativo, independente do valor de W.

Esta fórmula demonstra o que é, talvez óbvio: quanto mais um país exportar com relação às suas importações mais fácil será, para

este país, reduzir o seu débito. Mas o que a fórmula também mostra é o fato de que a proporção das exportações precisa crescer a uma taxa substancialmente maior do que as importações para criar um impacto efetivo nos pagamentos. Mais importante, ainda: o peso deste parceiro comercial, no volume total das exportações brasileiras, juntamente com a sua cobrança financeira ao Brasil, irá determinar o aumento ou diminuição do fator "R".

Olhando para o caso do Japão, vemos que o Brasil teria que pagar .007% de sua dívida vencida, ou US\$ 42.000: (Onde: X- 1.398; I- 550; W-.05; D- 6.000).

Portanto, é claro que o Japão teria que aumentar, substancialmente, suas importações para subir a taxa de pagamento de sua cobrança financeira ao Brasil.

Um corolário desta proposta é que países com grandes superávits em seu comércio e cobranças financeiras não atendidas pelo Brasil seriam induzidos a comprar mais, a investir mais no Brasil para exportar para eles mesmos, ou terceiros, ou ambos. Em todos os casos a fórmula favorece o Brasil enquanto este trata seus parceiros comerciais e financeiros de uma maneira equitativa.

INCORPORANDO TAXA DE JUROS NA FÓRMULA

Incorporando o fator de juros no exemplo do comércio exterior com os Estados Unidos representado por "I" na fórmula, podemos ver que o efeito desta variação sobre "R" é de 0,006%. Em outras palavras, quanto maior for o custo do dinheiro, tanto menor será o pagamento "R".

Consequentemente, nós vemos que as duas variantes fundamentais que beneficiariam tanto as exportações quanto aos países com crédito financeiro são "X" e "D". Obviamente, a interrelação das variantes afetam o valor de "R" mas fica claro que quanto maior "X" fica em relação a "I", e quanto menor "D" se torna, tanto maior "R" fica. Isto é: o Brasil exportará mais e reduzirá sua dívida, os credores receberão pagamentos parciais e ambos os lados serão estimulados a aumentar o seu comércio e interação financeira de uma maneira mutuamente lucrativa.

VANTAGENS E DESVANTAGENS

Considerando-se as presentes circunstâncias envolvendo a balança de pagamento do Brasil, qualquer método que ajude o país a gerar reservas adicionais merece nosso estudo.

Uma das principais vantagens de nossa sugestão é o que o Brasil estabeleceria um sistema pelo qual o serviços da dívida externa está diretamente relacionado com a sua capacidade de exportar. Outra vantagem é que este mecanismo de servir a dívida é equitativo a todos os parceiros comerciais na medida proporcional à sua troca com o Brasil. Outra, ainda é que nenhum subterfúgio como barreiras comerciais, protecionismo, etc. favoreceriam a um país mais do que a outros. Todos os parceiros comerciais são medidos pelo mesmo critério. Mais importante, nós pensamos que do comércio exterior entre dois países sem que se altere os padrões estabelecidos internacionalmente quanto a preços e procedimentos, somente poderá beneficiar a ambos os lados.

Igualmente importante é o fato de que esta proposta estabelece um

relacionamento pelo qual qualquer país exportador para o Brasil, sem débito financeiro e, portanto, sem nada a receber teria que ser pago inteiramente, por sua exportação. Ou como advogamos, abaixo, os dois países poderiam negociar um sistema de pagamento pelo qual uma proporção desta troca comercial seria efetivada através de cheques que seriam negociados pelo valor de face.

Oponentes a esta fórmula poderiam dizer que ela é muito simplista e ignora vários fatores importantes tais como a incapacidade do Brasil em exportar mais sem aumentar as suas importações o que, por definição, requereria ajuda financeira adicional, reduzindo "R", na fórmula, a uma constante ou a um número em declínio. Além disso, o sistema poderá aumentar a burocracia. Outra desvantagem poderá ser que o comércio com o Brasil seria feito através de "Paraísos Fiscais", ou países sem reclamações financeiras com o Brasil.

Esta última aparente desvantagem, de fato poderia ser rapidamente desencorajada pelo fato de que a cláusula "País de Origem", nos conhecimentos de embarque, seria fator determinante e parte da fórmula.

A ligação dos pagamentos de trocas comerciais com obrigações financeiras pode ser entendida como desnecessária na medida em que exportadores e importadores estão somente preocupados com o recebimento dos resultados de suas vendas, independentemente das reclamações financeiras de seus bancos ou governos. Entretanto é difícil hoje encontrar muitos países onde as vendas comerciais são feitas sem consideração à base de crédito de país, nível de reservas de moeda estrangeira e outras medidas concernentes à capacidade de pagamento do país.

Nós pensamos que, em resumo, esta proposta é equitativa e viável para todas as partes envolvidas. Um país interessado em reduzir e servir a sua dívida externa adequadamente. Só poderá fazê-lo aumentando os seus recebimentos de moeda estrangeira. Estes no caso do Brasil são dois objetivos atingidos pelo nosso método e fórmula propostos.

Pode ser contemplado, por exemplo, que se o Brasil recebesse, em pagamento por suas exportações a um determinado país, notas promissórias deste país na proporção de seu crédito com o Brasil, este último irá gradualmente reduzir, se não eliminar, o seu débito com aquele país dentro de um período de tempo razoável retornando, então, a uma situação normal de pagamentos comerciais.

Vamos ver o exemplo de comércio entre Espanha e Brasil: A Espanha exporta, aproximadamente, US\$ 40 mil por ano para o Brasil, enquanto este exporta US\$ 400 mil para a Espanha: aqui, uma proporção de 10 a 1 a favor do Brasil. Por outro lado, o Brasil tem um débito de, digamos, US\$ 200 mil com bancos espanhóis.

Se o Brasil recebesse da Espanha, 10% de suas exportações em Notas Promissórias do Banco de Espanha, o Brasil receberia por ano, US\$ 360 mil em efetivo e US\$ 40 mil em papéis negociáveis (NP do Banco da Espanha). Desta forma o Brasil pagaria a sua dívida para com a Espanha em 5 anos. (Para simplificar assumimos juros zero).

As Notas Promissórias resultantes da troca comercial seriam entregues ao Banco de Espanha para pagar aos bancos espanhóis com risco brasileiros na proporção de suas respectivas reclamações junto ao total dos créditos da Espanha.

Este sistema de pagamento distribui o peso, mesmo parecendo discriminador em favor dos maiores importadores de produtos brasileiros. É bastante dizer que se um país devedor não aumenta adequadamente, não sendo, portanto, capaz de receber facilidades financeiras adicionais e, muito menos, de pagar o principal.

Voltando ao exemplo da Espanha/Brasil, nós podemos dizer que se as instituições financeiras espanholas fossem vender seus papéis de dívida brasileira à taxa de desconto atual elas iriam perder cerca de US\$ 40 mil ou equivalente a US\$ 40 mil menos as importações anuais de bens e serviços do Brasil.

Porque ter mais perdas quando elas podem ser eliminadas relativamente fácil através do aumento do comércio bilateral?

Como se pode ver, hoje o Brasil tem um superávit comercial com vários países. Consequentemente, um país com um grande crédito no Brasil e uma fraca atividade comercial, poderá ser induzido a importar mais do Brasil e pagar parte destas importações emitindo suas próprias Nota Promissórias, as quais poderiam ser utilizadas como pagamento a um terceiro país que venha a ter um déficit comercial substancial com o Brasil. Como indicado acima, estes "cheques" seriam negociados pelo valor de face.

Mais importante, uma vez que a NP's resultam de exportações adicionais, o Banco Central do Brasil deveria aceitar estes instrumentos como pagamento de exportações. Uma alternativa ao uso destes "cheques" seria "papéis de capitalização", isto é: corporações interessadas em aumentar o capital de suas subsidiárias no Brasil, resgatariam estas notas pelo valor de Face — New Money — no Banco Central registrando, portanto, seus novos aumentos de capital no país.

Encerrando, oponentes desta sugestão argumentarão que a genérica adoção de entendimentos em comércio bilateral somente servirão para contornar os princípios do GATT no comércio livre multilateral. Considerando o impacto altamente favorável do comércio livre no crescimento econômico e do bem estar social no período após guerra, é difícil refutar este argumento tanto do ponto de vista teórico quanto empírico. Entretanto, o que foi proposto aqui não implica numa adoção genérica de entendimentos em comércio bilateral. Ao contrário, propõe uma mistura de entendimentos bilaterais e multilaterais sustentados por um mecanismo financeiro para aliviar o peso dos pagamentos dos débitos de países necessitados. Mais ainda: comércio e desenvolvimento tem sido modificados, radicalmente, nos últimos anos pelas crises das dívidas externas de numerosos países. A consecução e implementação de soluções adequadas para estas crises irão, quase que certamente, requerer trocas, talvez algumas fundamentais, na estrutura internacional na qual a economia mundial tem funcionado até o momento.

(*) MBA pela Universidade de Columbia (USA) e consultor da Proficam. Trabalho especial para a EB — Associação de Comércio Exterior do Brasil.